



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 393/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES

ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações através de Escrituras Públicas de imóveis localizados na VILA NOVA, as pessoas abaixo relacionadas, dos lotes a seguir descritos:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
EMILIANA DA SILVA	05	11	12,00 x 22,50
DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	05	60	11,00 x 22,50

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 27 de Novembro de 1996.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 27.11.96